

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES

CNPJ: 32.450.862/0001-02

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

TELEFONE: (85) 3315.6199 ENDEREÇO: RUA CAPITAO INACIO PRATA NÚMERO: 2010

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

State JA, autorizo a VESTE PRIME a 1981 OSSITO DE 1981

Nome: GESSIVALDO DA SILVA

MONTEIRO

Nascimento: 1998-07-29 Sexo: MASCULINO Nome do pai: ADEMAR RODRIGUES MONTEIRO

Naturalidade: CAMOCIM

Renda: 1300

Bairro: JERICOACOARA

E-mail: neyvasylva7@gmail.com

CPF: 07723939310 PARRIG OTIDATO 9189 & 9176 PTET TODOVED OF RG: 20088388500 TELLAVA HOLE HOM

Estado civil: SOLTEIRO

Nome da Mãe: MARIA LUCIA DA SILVA MONTEIRO Telefone: (88) 99698.1738

Escolaridade: ENSINO MéDIO COMPLETO

Sit. Profissional: FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA

Endereço: RUA DA ACADEMIA

Nº residência: 00

Estado: CEARá

Nome do conjulge: CONJUGE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: RECEPCIONISTA

Valor da parcela: R\$ 242.67

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

CEP: 62598000

DADOS SOBRE O CRÉDITO

Valor contratado: R\$ 1.120.00

Número de parcelas: 6

Valor total a ser pago: R\$ 1456.02 Vencimento das parcelas: 20

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 260 - NU PAGAMENTOS SA

Tipo de conta: CORRENTE

Agência: 0001

Conta corrente: 838669632

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro como correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como VESTE PRIME.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utilizado até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convicção que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetuar o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contrato terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja pago todo o limite de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito a qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão,

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou em outras bases de dados.

CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo devedor deixado pelo cliente principal, tendo plena e total ciência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente principal d o direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de protenção ao crédito passados 20 dias de atraso.

Naturalidade: CAMOCIM Renda: 1300

CLAUSULA 14: Caso o sistema não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o código de barras a VESTE

CLAUSULA 15: Reconheço e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de capitalização até que a penultima parcela deste crédito seja totalmente paga. CIDADE: SÃO CONÇALO DO AMARANTE - CE

CLAUSULA 16: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e títulos de capitalazação junto a VESTE PRIME meu e/ou AVALISTA para quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.

CLAUSULA 17: Autorizo a VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou do avalista para saldar este empréstimo.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: signables 1 14

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 28 de abril de 2021

Gersi Ides dig Silva Montario

CLIENTE: GESSIVALDO DA SILVA MONTEIRO

DESCRIÇ<mark>ÕE</mark>S BASICAS DO TERMO DE A**D**ESÃO AO **CO**NTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME AVALISTA:

RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA

CLAUSULA 13. Interno que o avalista, se fei Infermado, assunu foder as responsabilidades pace quitar fede os saldo devedo